

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 805 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PER-
MANENTE DE TOMADA DE CONTAS E TO-
MADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-
TRUTURA OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/000046/2023,

CONSIDERANDO:

- o teor da Deliberação nº 279, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, que Dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;

- a Instrução Normativa nº 22/2013, da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece normas de instauração, organização e certificação de Tomadas de Contas;

- que a presente Resolução não acarretará aumento de despesa, pois cria órgão interno permanente composto por servidores ocupantes de cargo já existente na SEIOP;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, composta por 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) suplente e 01 (um) secretário, todos servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público, de provimento efetivo nos moldes do artigo 6º da Deliberação nº 279 do TCE/RJ.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS:

Armando Alves Lavouras Junior - ID Funcional: 5007688-4
Rogério Martins Costa dos Santos - ID Funcional: 5027461-9
Célia Giovana Carnaval Baptista - ID Funcional: 4409250-4

Art. 3º - Caberá ao Armando Alves Lavouras Junior a Presidência da presente Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, à Rogério Martins Costa dos Santos a Suplência e à Célia Giovana Carnaval Baptista a função de Secretário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2609962

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 807 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DE
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
004/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRU-
TURA E CIDADES - SEIC, ATUAL SECRETA-
RIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRA-
TANTE, E O CONSÓRCIO VALPLAT ENGE-
NHARIA E START CONSULTORIA, COMO
CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000425/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 004/2023, que tem por objeto a "IMPLANTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSOS LOGRADOUROS, CONSTITUÍDO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM CAUQ, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E CALÇADAS EM CONCRETO ARMADO EM DIVERSAS RUAS, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES- RJ", Processo Administrativo-SEI-330018/000425/2022.

- **GESTOR:**

Jaqueline Pastorio - ID. Funcional: 5142305-7.

Suplentes: Giselle Gonçalves da Fonseca - ID. Funcional: 5141791-0;

Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID. Funcional: 5135405-5.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**

Caio da Silva - ID. Funcional: 5144714-2;

Luiz Carlos da Silva Filho- ID. Funcional: 5014414-6.

Suplentes: João Vitor Naves Rodrigues- ID. Funcional: 51466961-8;

Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID. Funcional: 5142384-7

Arlindo Basilio dos Santos Filho - ID. Funcional: 5141766-9

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;

Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional: 5109722-2;

Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2609963

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/11/2024
PÁGINA 30- 3ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo nº SEI-170002/002180/2022.
INSTRUMENTO: PORTARIA EMOP Nº 1.336 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PA-
RA OS FINS QUE MENCIONA, ALERANDO A
PORTARIA EMOP SEI Nº 1107, DE 03/10/2023.

Onde se Lê:

Art.1º - ...Contrato nº 016/2023 ...TN de Souza Comércio, Serviços e Construções Ltda ...

Leia-se:

Art.1º - ...Contrato nº 0048/2024 ...Midas Engenharia Ltda...

Id: 2609788

Secretaria de Estado de
Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 87 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
DO CONTRATO Nº 011/2024, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HA-
BITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS,
COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ENGE-
CON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGE-
NHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições; tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-490001/001018/2024, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública; e

- o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e criou a Secretaria de Habitação de Interesse Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do CONTRATO nº 011/2024, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.150.998/0001-92, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada, para eventual e futura prestação de serviços de levantamento topográfico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS".

I - Gestor do Contrato

Titular: José Beraldo Fortuna Soares - ID Funcional nº 0622037-1;

II - Fiscais do Contrato

Paulo Roberto de Araújo Padilha - ID Funcional nº 5102771-2;

Monike de Araujo Freitas Berto - ID Funcional nº 4176574-5.

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do Contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade.

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Cabe a esta Comissão emitir aceitação provisória relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Subsecretário Executivo

Id: 2609896

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.10.2024

PROCESSO Nº SEI-510001/000641/2024 - Nos termos do inciso IV, Art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e dos incisos VII e VIII, Art. 33, do Decreto nº 48.650, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CIRCO

CULTURAL CHATUBA EM MESQUITA/RJ, e **ADJUDICO** em favor da empresa Consórcio Novo Circo, neste ato representado pela empresa líder INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA e pela consorciada NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no valor de R\$ 8.683.969,00 (oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais).

Id: 2600837

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA E GESTÃO INTEGRADA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SESP/SUBEXE Nº 10 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DESGINA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-
TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram concedidas, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP Nº 26, de 04 de setembro de 2024 e o que consta no processo n.º SEI-090001/001744/2024;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

- a necessidade de atuação de Fiscais de Contratos para verificar, avaliar e fiscalizar documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura; Controle e acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; O cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a contar de 25 de novembro de 2024, a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 006/2024, celebrado com a AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato e o Gestor Substituto, os servidores abaixo indicados, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprirem as determinações contidas no Decreto n.º 48.817/2023, (Capítulo II - dos Agentes da Gestão e da Fiscalização):

- Gestor do Contrato: Rodrigo da Silva Costa, ID. Funcional n.º 2242655-8;
- Gestor Substituto do Contrato: Fabiano Soares dos Santos, ID. Funcional n.º 5150509-6

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Contratual conforme designação:

- Fiscal Técnico: Marlon Yuri de Brito Collaro, ID. Funcional n.º 5005862-2 ;
- Fiscal Administrativo: Mônica Marella Corrêa, ID. Funcional n.º 5148646-6;
- Suplente: Matheus Albert da Rocha, ID. Funcional n.º 5140010-3.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 22 ao 26 da referida norma.

Art. 5º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 6º - Os Fiscais se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos e criarão os processos administrativos referentes ao Contrato.

Art. 7º - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984.

Art. 8º - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024

CRISTINA DRONGITIS
Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2609863

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 25.11.2024

PROC. Nº SEI-140001/080013/2024 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor da FACULDADE LATINO AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, que tem como objeto o XXIX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) nos termos da autorização do Assessor do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2609867

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SECC nº 040/2024

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de comunicação corporativa institucional, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato, a ser realizada pela Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com a legislação vigente.